

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E CLÍNICA MÉDICA SAÚDE
INTEGRATIVA LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 01/2024**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de serviço especializado para realização de Exames de Eletroencefalograma (E.E.G.), de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.332.461/0001-74, com sede na [REDACTED] [REDACTED] Birigui/SP, neste ato representado por sua sócia proprietária, Sr.^a Dimili Wayne da Silva e Silva, brasileira, empresária, portadora do RG nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 08/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela população usuária com a não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2026 e término em 18 de fevereiro de 2027, do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 08/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 09 de fevereiro de 2026.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

DIMILI WAYNE DA SILVA E SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
[Redacted Signature]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
[Redacted Signature]